



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 6252/2004		
Ementa cria cargos públicos de engenheiro de segurança do trabalho e técnico especializado de saúde.		
Data da Norma 24/03/2004	Data de Publicação 26/03/2004	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 9058/2004</u> - Autoria: Prefeito Municipal		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Descritores: SERVIDORES - cargos Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 15/07/2005	Norma Relacionada <u>Lei n° 6564/2005</u>	Efeito da Norma Relacionada Alterada por



LEI N.º 6.252, DE 24 DE MARÇO DE 2.004

Cria cargos públicos de Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico Especializado de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de março de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O quantitativo numérico do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, nível A, criado junto à estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí pela Lei n.º 5.270, de 02 de julho de 1999, fica acrescido em 1 (um) cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - O quantitativo numérico do cargo de Técnico Especializado de Saúde, nível VII, criado junto à estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí pela Lei n.º 3.210, de 14 de julho de 1988, fica acrescido de 1 (um) cargo de provimento efetivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 2104.3.1.90.00.00.0.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos